

**EXMO. SR. SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO – CE.**

**Via Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Santo – CE.**



**RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO NA CONCORRENCIA PUBLICA TOMADA DE PREÇOS N° PT-008/2021-SEINFRA**

**CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, - EPP C.N.P.J. n° 17.247.743/0001-63, com sede na Av. Isabel Bueno n° 788, sala 09, Bairro Santa Rosa, no Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31255-754, (doravante simplesmente **CIDIBRA** ou “**recorrente**”) vem através do seu representante legal e sócio administrador Sr. **Edivaldo Jose Costa**, Eng° Civil RNP 140317927-1, Carteira de Identidade n° 37.843.871-2 SSP-SP residente e domiciliado a Rua Antonina do Norte n° 83, Bairro de São Gerardo, Fortaleza, CE, perante o **EXMO. SR. SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO – CE**, através do **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Santo – CE**, interpor o presente **RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PUBLICA TOMADA DE PREÇOS N° PT-008/2021-SEINFRA**, em virtude dos fatos e fundamentos que passa a expor:**

<sup>1</sup>Itens 22, 20.11, 20.12 e 20.13 do Edital:

22 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS RESPOSTAS, ADITAMENTO E RECURSOS AO EDITAL

20.11 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.12 – Os recursos deverão ser dirigidos a(o) Secretário(a), interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal

20.13 – Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

1 de 12





## DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpri destacar que o presente recurso é tempestivo, posto que interposto no prazo regulamentar de 5(cinco) dias úteis previstos no art. 109 da Lei 8666/93.

A decisão recorrida foi publicada no dia 21/05/2021 de modo que o primeiro dia do prazo foi o dia 24/05/2021 e o último dia 28/05/2021.

Dessa forma, não há qualquer dúvida sobre a tempestividade do presente recurso administrativo.

## DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A CEDIBRA, em atendimento a todas as exigências constantes do edital da **CONCORRENCIA PUBLICA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° PT-008/2021-SEINFRA**, licitação esta que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS CAPITÃO VITALINO, MARIA OLIVEIRA REIS E MARINETE AVELINO COSTA, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO DOM POMPEU, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**, apresentou-se como concorrente para o mencionado certame.

Na data apazada para a abertura dos documentos de habilitação, verificou-se a presença de 14 (quatorze) pretensos licitantes. Aberto os envelopes com os documentos de habilitação, foi proferido julgamento que, dentre outras coisas, inabilitou a **CEDIBRA** pelos seguintes motivos:

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2021 – SEINFRA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS CAPIÃO VIEIHING, MARIA OLIVEIRA RIBEIRO MARINHEIRO, VITELINO COSTA, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO DOM POMPEU, DE SIURBANA, DESTA PREFEITURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME PROJETOS (PECAS GRÁFICAS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI), COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, acompanhado pelos Servidores Socorro Alves Lima – Membro e Luis Carlos Oliveira dos Reis – Membro, nomeados pelas portarias nº 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetuar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado, após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação:

(...)

**EMPRESAS INABILITADAS:** 01. CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.247.743/0001-63, motivo: apresentação do alvará de funcionamento com data de emissão em 01/06/1995, com a comissão não conseguiu no documento apresentado descobrir a data de validade, a empresa ficou inabilitada em virtude do **parágrafo 6º da cláusula 4ª do edital**, ausência da apresentação junto ao Balanço Patrimonial para o índice GF – Grau de Endividamento, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4.4.b do edital**.

Eis o que pedem o mencionado item do Edital:

## 1 – Alvará de Funcionamento

### 4.1.6 – Alvará de Funcionamento, da sede funcional da empresa.

Ocorre que a inabilitação da **CEDIBRA**, por ter esta supostamente descumprido o mencionado item do edital em referência, por não estar em conformidade com a melhor interpretação do Edital e do direito aplicável conforme será demonstrado a seguir.

3 de 12





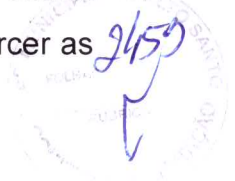
Como pode-se ver a **CEDIBRA** cumpriu todas as exigências do edital e em especial ao item **4.1.6 Alvará de Funcionamento**, da sede funcional da empresa ao apresentar no envelope "A" o documento – **DML DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**.

MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
2458  
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE <b>DML</b> DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA LÍZITE: 95 NÚMERO: 02418		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE <b>DML</b> DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA FABR: 95 NÚMERO: 02418	
LICENÇA: ALVARÁ / LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VALIDEZ:		IDENTIFICAÇÃO: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA RUA ISABEL BUENO Nº 788 SL 00009 BAIRRO SANTA ROSA CEP 31270-000 BELO HORIZONTE	
DADOS ADICIONAIS ZONA DE USO: ZC1 ÍNDICE IPIU: 313003 001 031 INÍCIO: 03.03.1982 PROCESSO: 00 000000 00-0 ÁREA EDIFICADA UTILIZADA: 40,84 REGIONAL: 25 PAMPULHA DATA CONCESSÃO: 03/03/1995 DATA DE EMISSÃO: 19/07/1995		IDENTIFICAÇÃO: CDB: 17242743000163 TIPO 001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 000001374172 DE 01.06.1995	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ATIVIDADES: 1502-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. 3110-ESCRITÓRIO DE CONTÁBIL. 3150-ESCRITÓRIO DE CONSTRUTORA.		RESALVAS OU RESTRICÇÕES: DEVERÃO SER ATENDIDAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO AS NORMAS SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA. ALVARÁ VÁLIDO PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ 270 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO VALE PARA APARTAMENTO NEM VAGA DE GARAGEM DE CONDOMÍNIO NÃO AUTORIZADO O DEPOSITO NEM A COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO LOCAL NÃO AUTORIZADO A GUARDA DE VEÍCULOS DE CARGAS E UTILITÁRIOS NÃO AUTORIZADO A GUARDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO LOCAL.	
RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: Eng.º Antonio Carlos de Carvalho - CM 20.766		Eng.º Paulo Antonio Leite - BM: 30.028 DIRETOR/DLAU	
OBS: ALVARÁ CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO. MANTER EM LUGAR DE DESTAQUE.			

8

O **Alvará de Funcionamento** é um documento emitido pela prefeitura ou por outros órgãos governamentais que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades dela no endereço informado aos órgãos públicos.



Essa autorização admite a localização e funcionamento de estabelecimentos sendo que, somente após a liberação desta licença, a empresa ficará legalmente apta para funcionar.


Sendo que o Alvará uma vez emitido o mesmo somente perderá a sua validade caso haja alterações nos seus dados cadastrais.


Neste sentido pode-se ver também que no Envelope “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consta a **FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL - ESTABELECIMENTO / FIC** da **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE** documento apresentado pela **CEDIBRA** comprovando a sua inscrição no Município de Belo Horizonte, local da sua sede.

PREFEITURA BELO HORIZONTE		FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO		FIC	
MUNICÍPIO	03.11.24.0001-8	CNPJ/CPF	17.247.743/0001-63	DATA DE EMISSÃO	14/06/2019
NOME DO ESTABELECIMENTO	CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA				
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA - LIMITADA				
ÁREA ATIVADA	REGIÃO	PÓLO DA EMPRESA			
ST	PAMPEIRA	MÉDIO NOROESTE - MG			
LOGRADOURO	CEP	MUNICÍPIO	UF		
RUA ISABEL BUENO	31255-754	BELO HORIZONTE	MG		
BARRIO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF		
SANTA ROSA	31255-754	BELO HORIZONTE	MG		
NOME DO RESPONSÁVEL	ADRIANILDO JOSÉ				
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRIMÁRIAS	CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
<p>Este documento tem validade no território municipal de jurisdição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e somente no âmbito de jurisdição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.</p> <p>Para fins de inscrição Fiscal, deve-se apresentar este documento ao Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.</p> <p>Este documento somente tem validade no âmbito do Município de Belo Horizonte - MG, quando acompanhado de inscrição em Conselho Municipal de Contribuintes no Município de Belo Horizonte - MG.</p> <p>Este documento não se aplica em estabelecimentos no caso de Pessoa Jurídica, no caso de Pessoa Física com administração de comércio.</p> <p>CNPJ ou CNPJ de Pessoa Física.</p>					
<p>Em caso de alteração de endereço, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Municipal de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a correspondente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, § 1º, art. 173 da Lei 7.329/97.</p> <p>Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, serão através da Prefeitura e as informações estão disponíveis através do site: <a href="http://www.belo Horizonte.gov.br">www.belo Horizonte.gov.br</a>.</p> <p>As informações sobre serviços, procedimentos, Anúncios de FIC, FIC de Inscrição Cadastral e emissão de Formulário de Cadastro Municipal de Contribuintes, estão disponíveis através do site: <a href="http://prefeitura.pbh.gov.br/servicos">http://prefeitura.pbh.gov.br/servicos</a>.</p>					









**Comprovante de Transação Bancária**  
 TRIBUTO/TAXAS  
 Data da operação: 10/05/2021 - 14h12  
 Nº de controle: 714.003.858.885.194.042 | Autenticação bancária: 623.348.947

---

Conta de débito: **Agência: 2928 | Conta: 26747-3 | Tipo: Conta-Corrente**  
 Empresa: **MADALA - CONSTRUÇÕES LTDA | CNPJ: 35.055.311/0001-32**

---

Código de barras: **81770000000-0 00000521202-2 10510022105-7 54176260000-8**  
 Empresa/Órgão: **P.M B.HORIZONTE/MG**  
 Descrição: **TRIBUTO/TAXAS**  
 Referência: **55417626**  
 Data de débito: **10/05/2021**  
 Data do vencimento: **10/05/2021**  
 Valor principal: **R\$ 125,84**  
 Desconto: **R\$ 0,00**  
 Juros: **R\$ 0,00**  
 Multa: **R\$ 0,00**  
 Valor do pagamento: **R\$ 125,84**

---

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.  
 O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2928, com data de pagamento em 10/05/2021.

---

**Autenticação**

Este comprovante foi gerado automaticamente pelo sistema de processamento de pagamentos do Bradesco Net Empresa. Para garantir a segurança das informações, recomendamos que o cliente compare o valor informado aqui com o valor informado no extrato de conta corrente.

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Ativ Bradesco 0800 046-0001	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 022 2005	Cancelamentos, Reclamações e Informações Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
<b>Duvidoria</b>	0800 079 9991 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 0h às 18h, exceto feriados.		Outros telefones consulte o site Fale Conosco

Portando não resta dúvida que a **recorrente** apresentou os devidos documentos que comprove a sua regular situação junto a município de Belo Horizonte – MG dentre eles o Alvará de Funcionamento, estando autorizada a exercer as atividades no endereço informado aos órgãos públicos, local este da sua sede funcional.

2 – Ausência da apresentação junto ao Balanço patrimonial para o índice GE – Grau de Endividamento.

Aponta também a Comissão de Licitação a ausência da apresentação junto ao Balanço patrimonial do cálculo do índice GE – Grau de Endividamento, demonstrado em documento próprio, descumprindo assim ao atendimento a Cláusula 4.2.4.4.b do edital.

Então vejamos o que é solicitado na 4.2.4.4.b do edital.

4.2.4.4- A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado, onde deverão ser apresentados no mínimo os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$LC - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,50$$

b) Índice de Endividamento Geral

$$EG - \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,8$$

**Parágrafo Único:** Será considerada inabilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), como também, que apresente índice de Endividamento Geral superior a 0,8 (oito décimos).

Sendo assim, também será demonstrado a seguir, que a recorrente atendeu plenamente ao solicitado no edital quanto a comprovação do seu Endividamento Geral menor ou igual a 0,8 condição esta necessária para a habilitação das empresas licitantes no presente certame.

Como pode ser visto a recorrente encaminhou junto com a sua documentação inserido no Envelope “A” – Documentos de Habilitação o documento a seguir, calculado e demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contador habilitado comprovando a sua boa situação financeira apurados a partir dos dados disponíveis em seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social de 2019, através das fórmulas constante do edital de licitação em referência dispostas no item 4.2.4.4:

8 de 12





#### 4.2.4.4 Índices Económicos

Este documento é propriedade da CEDIBRA. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida. A CEDIBRA não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.

**CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - CNPJ: 17.247.743/0001-63**  
**ÍNDICES DO BALANÇO EXERCÍCIO 31/12/2019**

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>			
<b>LG =</b>	<b>AC+RLP</b>	97.095,45 + 804.847,36	= 1,5
	<b>PC+ELP</b>	63.599,42 + 298.317,39	
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>			
<b>LS =</b>	<b>AC - EST - DESP. ANT.</b>	97.095,45 - 0,00	= 1,5
	<b>PC</b>	63.599,42	
<b>SG =</b>	<b>ATIVO TOTAL</b>	887.056,81	= 2,4
	<b>P CIRCULANTE + E LONGO PRAZO</b>	63.599,42 + 298.317,39	
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
<b>LC =</b>	<b>AC</b>	97.095,45	= 1,5
	<b>PC</b>	63.599,42	
<b>PCT =</b>	<b>PC + ELP</b>	63.599,42 + 298.317,39	= 0,7
	<b>PL</b>	499.766,49	
<b>IEG =</b>	<b>PC + ELP</b>	63.599,42 + 298.317,39	= 3,7
	<b>AC</b>	97.095,45	
<b>EG =</b>	<b>PC + ELP</b>	63.599,42 + 298.317,39	= 0,4
	<b>AT</b>	887.056,81	

<b>AC</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 97.095,45
<b>RLP</b>	<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	R\$ 804.847,36
<b>PC</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 63.599,42
<b>ELP</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	R\$ 298.317,39
<b>AT</b>	<b>ATIVO TOTAL</b>	R\$ 887.056,81
<b>ES</b>	<b>ESTOQUE</b>	R\$ 0,00
<b>DA</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	R\$ 0,00
<b>PL</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 499.766,49
<b>PNC</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 823.457,39

*Edivaldo José Costa Eng*  
 Edivaldo José Costa Eng<sup>o</sup> Civil - RNP 140317927-1  
 CPF 326.642.366-34  
 Responsável Técnico - Sócio Administrador

*Karla Rejane Araújo Riça*  
 Karla Rejane Araújo Riça  
 Contadora - Registro CE-012220/O-1  
 CPF 262.758.583-00

Neste documento próprio consta os cálculos gerais de todos os Índices Econômico da recorrente extraídos do seu balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019.

Sendo assim a partir de uma análise mais profundo deste documento próprio podemos destacar o cálculo do Endividamento Geral da **recorrente**, calculado nos mesmos termos da fórmula solicitado no edital em seu item 4.2.4.4. b) Índice de Endividamento Geral, ou seja:

### b) Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,8$$

A seguir apresentamos o cálculo do índice de Endividamento geral da recorrente extraídos do documento próprio enviado pela recorrente em sua documentação:

IEG =	AC	=	97.095,45	
EG =	PC + ELP	=	63.599,42 + 298.317,39	
	AT	=	887.056,81	= 0,4
AC	ATIVO CIRCULANTE			R\$ 97.095,45

Portando o cálculo do Índice de Endividamento Geral da recorrente apresenta o resultado de um EG = 0,4, índice este bem inferior ao solicitado no edital de licitação em referência, EG = 0,8, comprovando assim a sua habilitação da ora recorrente quanto a este item do edital.

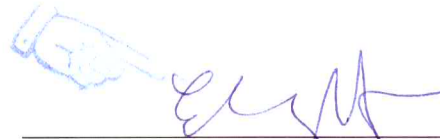


**DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, a recorrente respeitosamente pede que o presente recurso seja conhecido e provido, de forma a que a decisão de inabilitação da **CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, no âmbito da **CONCORRENCIA PUBLICA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° PT-008/2021-SEINFRA**, seja reformada e, assim, a **recorrente** possa, uma vez habilitada, prosseguir regularmente na licitação em foco, uma vez que cumpriu com todos os requisitos e exigências previsto no Edital

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza, 27 de maio de 2021.



**Edivaldo José Costa**  
**Eng° Civil – RNP 140317927-1**  
**Responsável Técnico – Sócio Administrador**

*Percebi em 28/05/2021*  
*Wilton Rodrigues Peres*  
Presidente Comissão e Lic.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
**EDIVALDO JOSE COSTA**  
Fortaleza, 27 de Maio de 2021  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(a):

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto



Confira os dados do ato em:  
selodigital.tjce.jus.br/portal